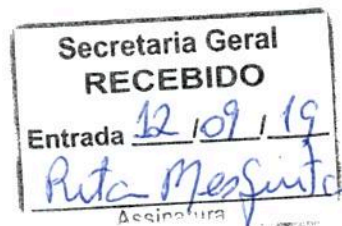




Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 349 /2019/MPC/RMAM

Manaus, 11 de setembro de 2019.



Senhora Diretora

Requisito, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia integral dos seguintes processos administrativos, preferencialmente em formato digital, relativos à celebração e projeto de ajustes administrativos, para análise de controle externo por este MP de Contas:

- 1) Contrato de Gestão 01/2015 com AADES (original e 4 aditivos, inclusive o referente à NE 201900753);

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
EDA OLIVA
DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 Bloco G – CEP: 69.077-730
NESTA